



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 161/2018 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento das Agroindústrias Familiares do Município de Saudade do Iguaçu - CODAFA.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal Nº 1211/2018, de 26 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído e devidamente nomeado o Conselho Municipal de Desenvolvimento das Agroindústrias Familiares de Saudade do Iguaçu – CODAFA, que será composto dos membros indicados pelos Órgãos e/ou Entidades a seguir identificados:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Leonildo José Daló

Suplente: Jurandir Antonio Bitencourt da Silva

Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo:

Titular: Marcio Luis Giacomini

Suplente: Henrique dos Santos

Secretaria de Administração e Finanças:

Titular: Antonio Machado Junior

Suplente: Douglas da Rocha



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular: Neidelar Vicente Bocalon

Suplente: Irineu Antônio Peruzzo

REPRESENTANTE DE INSTUIÇÕES ENVOLVIDAS

Instituto Emater:

Titular: Marcia de Andrade

Suplente: Cristiano Frigo

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES:

Associação Comercial e Empresarial do Município;

Titular: Marcia Maria Burey

Suplente: Rivalda Martignago

Sindicato dos trabalhadores Rural do Município;

Titular: João Maria Silva

Suplente: Alex Junior Bonomi

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei nº 1211/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

71



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Gabinete do prefeito municipal de Saudade Do Iguaçu, 10 de outubro de 2018.



MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal



PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO "DIOEMS"
EDIÇÃO Nº. 1711 ANO VII DE 11/10/2018
Pagina nº 54
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>